



RESOLUÇÃO Nº 314, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Resolução TPADM nº 265/2021 e dá outras providências.

O **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as inúmeras dificuldades relatadas pelos interinos na aquisição de bens e serviços em função do procedimento previsto na resolução TPADM n.º 265/2021;

CONSIDERANDO que o ato normativo em apreço está em desconformidade com as disposições contidas na Lei das Licitações, em especial o capítulo VIII da referida Lei, que versa sobre a contratação direta – inexigibilidade e dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que tal procedimento dá azo a diversos obstáculos à prestação dos serviços das serventias extrajudiciais, uma vez que atrasam a contratação de bens e serviços, por vezes, cruciais ao bom andamento dos serviços e que poderiam ser realizados com brevidade;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI nº 0006195-94.2023.8.01.0000 e SAJ nº 0100104-59.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução TPADM nº 265/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente